

Artigo 3.º

Republicação

É republicado, em anexo, o despacho n.º 3968/2004, de 26 de Fevereiro, integrando as alterações introduzidas.

28 de Março de 2006. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

ANEXO

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Castelo Branco

- 1 — Certidões:
- 1.1 — Certidão de conclusão de curso — € 6,50.
- 1.2 — Certidão de conclusão do curso, com discriminação das classificações obtidas — € 12.
- 1.3 — Certidão de disciplinas concluídas — € 6.
- 1.4 — Certidão de matrícula, inscrição ou frequência — € 3,50.
- 1.5 — Certidão narrativa ou de teor:
- a) Não excedendo uma página — € 4;
- b) Por cada página que exceda a primeira — € 0,50.
- 1.6 — Averbamento — € 2,50.
- 1.7 — Certidões não especificadas:
- a) Não excedendo uma página — € 4;
- b) Por cada página que exceda a primeira — € 0,50.
- 1.8 — Certidão por fotocópia:
- a) Uma só folha — € 3;
- b) Por cada folha a mais — € 0,50.
- 1.9 — Segunda via de cartões — € 3.
- 2 — Diplomas e cartas de curso:
- 2.1 — Diploma de estudos superiores especializados — € 125.
- 2.2 — Diploma de especialização, pós-licenciatura e pós-graduação — € 125.
- 2.3 — Carta de curso do grau de licenciado — € 100.
- 2.4 — Carta de curso do grau de bacharel — € 75.
- 2.5 — Outros diplomas ou certificados — € 50.
- 3 — Equivalência ou reconhecimento de habilitações:
- 3.1 — Equivalência ou reconhecimento de graus académicos — € 250.
- 3.2 — Equivalência de uma disciplina (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 10.
- 3.3 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 150.
- 3.4 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — por mês, pagos no início de cada mês de estágio — € 300.
- 4 — Integração curricular:
- 4.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos neste Instituto Politécnico — € 75.
- 4.2 — Candidatura a reingresso, transferência e mudança de curso — € 30.
- 4.3 — Candidatura ao concurso local de acesso — € 40.
- 4.4 — Pré-requisitos — € 40.
- 4.5 — Candidatura a concursos especiais — € 40.
- 4.6 — Candidatura ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas — € 30.
- 4.7 — Candidatura aos cursos de complemento de formação científica e pedagógica e cursos de qualificação para o exercício de outras funções — € 40.
- 4.8 — Candidatura aos cursos de especialização, pós-licenciatura e pós-graduação — € 75.
- 5 — Inscrições em exames:
- 5.1 — Por disciplina, em época de recurso — € 2.
- 5.2 — Por disciplina, em época especial — € 7.
- 5.3 — Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota — € 12.
- 5.4 — Revisão de provas — € 60.
- 6 — Inscrição em disciplinas singulares e extraordinárias:
- a) Alunos e funcionários do Instituto Politécnico de Castelo Branco:
- Semestrais — € 50;
- Anuais — € 90;

b) Externos:

Semestrais — € 100;

Anuais — € 180.

7 — Programas e cargas horárias das disciplinas:

- a) Uma disciplina — € 3;
- b) Acresce por disciplina — € 1.

8 — Prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):

- a) Até 7 dias — € 15;
- b) De 8 a 15 dias — € 30;
- c) Mais de 15 dias — € 45.

9 — Isenções e reduções:

9.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e sobrevivência.

9.2 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nos emolumentos previstos.

9.3 — Os emolumentos previstos na inscrição em exame para melhoria de nota e revisão de provas podem ser devolvidos aos interessados no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida no primeiro caso ou aprovação no segundo caso, desde que o requeiram no prazo de 30 dias seguidos.

9.4 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco autorizar situações de excepção ao presente despacho.

Despacho (extracto) n.º 8333/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Março de 2006:

Laura da Conceição dos Santos António Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de técnica profissional especialista, da carreira técnico-profissional, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

28 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho n.º 8334/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Março de 2006 e nos termos da deliberação do conselho geral do mesmo Instituto de 15 de Março de 2006, aprovo as alterações ao regulamento do regime de prescrições dos cursos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aprovado pelo despacho n.º 13 663/2003, de 11 de Julho:

Artigo 1.º

Alteração

Os n.ºs 2 e 3 do despacho n.º 13 663/2003, de 11 de Julho (regulamento do regime de prescrições dos cursos do Instituto Politécnico de Castelo Branco), passam a ter a seguinte redacção:

«2 — O impedimento de inscrição será de um ano, após o qual o aluno tem direito a um retorno automático, não sujeito a limitação do número de vagas, com a possibilidade de se inscrever, por mais uma, e só uma vez, no mesmo ano curricular.

3 — No caso de o aluno não ter voltado a inscrever-se ou, tendo-se inscrito, não tenha obtido no final do ano lectivo as condições de transição ao ano curricular seguinte prescreverá o direito à matrícula, não podendo o aluno voltar a inscrever-se no curso e ficando sujeito às regras gerais do regime de reingresso no ensino superior, no caso de voltar a estar interessado em candidatar-se à matrícula.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

Artigo 3.º

Republicação

É republicado, em anexo, o despacho n.º 13 663/2003, de 11 de Julho, integrando as alterações introduzidas.

28 de Março de 2006. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.